



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE



Ato Decisório: 455/CGR/CONSEA, de 20 de setembro de 2018.

Processo: 23118.003118/2018-13 e
23118.002688/2018-13

Assunto:
Recurso de Giovanna Lorena Nery
Tavernard à CGR contra decisão do
CONSAU

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado
24.09.2018
Prof. Dr. Arismar Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 13, XII, do Regimento Interno do CONSEA;
- Parecer 2309/CGR, do conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 169ª sessão extraordinária de 26.03.2018;

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado por Giovanna Lorena Nery Tavernard, discente do curso de enfermagem, contra decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, constante às fls. 01 a 78 do processo 23118.003118/2018-13.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Alisson Dioni Gomes
Presidente